



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 11º REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM VINTE E SEIS DE JULHO DE 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças e orçamento. Estavam presentes os Vereadores: Ivan Luiz Paganini, Divino de Souza Fernandes e Rogerio Luiz Krohling/Leandro Agustinho Thomes, Osmar José de Oliveira e Nelson Luis Mayer respectivamente: Presidente, Relator e Secretário. Estava presente ainda o secretário de finanças do poder Executivo Gilvan Degen e também o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Mello. Iniciou-se a reunião com leitura do **Projeto de Lei Complementar número três de dois mil e treze**, de autoria do chefe do Poder Executivo que dispõe sobre alteração da Lei complementar quatro do ano de dois mil e sete – Estatuto do Servidor Público deste Município. Após detida análise entenderam que o projeto é legal, pois, o salário mínimo não pode ser utilizado com indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público. Assim, correta a alteração do referido dispositivo legal, por esta razão votam favoravelmente ao projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cinquenta e cinco de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). Celebrado entre o ministério da Educação FNDE. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Pois, justificado o reforço da dotação orçamentária, encontrando-se em sintonia com os dispositivos legais e constitucionais aplicáveis ao caso. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cinquenta e seis de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de (quatrocentos e oitenta mil reais), celebrado entre o ministério da integração nacional – Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Domingos Martins. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Pois, justificado o reforço da dotação orçamentária, encontrando-se em sintonia com os dispositivos legais e constitucionais aplicáveis ao caso. Leitura e análise do **Projeto de Lei número cinquenta e sete de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos). Ministério do Turismo do município. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Pois, justificado o reforço da dotação orçamentária, encontrando-se em sintonia com os dispositivos legais e constitucionais aplicáveis ao caso. Leitura e análise do **Projeto de Lei número sessenta e um de dois mil e treze**, de autoria do poder Executivo, que propõe abertura de crédito adicional suplementar no valor de (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Pois, o mesmo encontra-se em sintonia com os dispositivos legais e constitucionais aplicáveis ao caso. Leitura e análise do **Projeto de Lei número sessenta e quatro de dois mil e treze**, de autoria dos vereadores Francisco Sutil Braga e Júlio Maria Christ, que altera a redação do artigo primeiro da lei municipal nº setecentos e setenta e seis do ano de mil novecentos e setenta e sete, que dispõe sobre a fixação da proporção de táxi no município e revoga a lei numero dois mil duzentos e vinte do ano de dois mil e nove, que dispõe sobre o serviço de táxi. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Leitura e análise do **Projeto de Lei número sessenta e seis de dois mil e treze**, de autoria do vereador Emerson Solanger Monhol, que denomina a creche Municipal



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

localizada na avenida Antônio Endlich,s/n Vila verde de “CEMEI Vila Verde”. Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo. Entendo que o projeto é legal, pois, foram anexados ao projeto os documentos exigidos pela lei. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta de dois mil e treze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que acrescenta o parágrafo único ao artigo quinto da lei municipal número dois mil trezentos e cinquenta e três do ano de dois mil e onze. Após análise os membros votam favoravelmente. Leitura e análise relativo **ao Projeto de Emenda á lei orgânica**, que altera a redação do artigo onze da Lei Orgânica Municipal. Após análise o membro Nelson da comissão de finanças vota contra o projeto e os demais membros votam favoravelmente ao projeto pois o projeto apenas complementa o artigo noventa e um da Lei Orgânica, possibilitando que as áreas remanescentes e inaproveitáveis para o município, que se perderam no tempo, e que já encontram-se incorporados aos imóveis limítrofes, possam ser legalizados por aqueles que já estão na posse, através de um desconto de noventa por cento do valor de avaliação. Tal fato irá gerar receita para o município, além de possibilitar que vários imóveis possam obter sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente - LJRF

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Secretário-LJRF

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
Presidente- F.O

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator-LJRF

NELSON LUIZ MAYER
Secretário- F.O

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Relator-F. O

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO
Procurador Jurídico